

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00550 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4077	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	54.000.000,00
TOTAL		54.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1ºdecorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda em Substituição - Portaria nº 144/2025/GSF/SEFAZ
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO : 4077					ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	0600	S	Suplementação	4490	1.500.1002	5.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Internação realizada (Unidade)					6.880,00
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação	3390	1.500.1002	49.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Internação realizada (Unidade)					51.634,00
TOTAL DO PROCESSO										54.000.000,00

